



SENADO FEDERAL

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao **Termo de Credenciamento nº 0097/2021**, celebrado entre a UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, e a credenciada **TOTAL HEALTH BRASIL SAÚDE E PARTICIPAÇÕES LTDA (HOSPITAL TOTAL HEALTH)**.

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado por sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, RG 2118073 - SSP DF, CPF 742.707.450-53, resolve apostilar o Credenciamento em tela, com base na Política de Contratações do Senado Federal, instituída pelo Anexo V à Resolução nº 13/2018, no Ato nº 9/2015 da Diretoria-Geral do Senado, na Lei nº 8.666/1993, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme acordado entre as partes e mediante decisão do Conselho de Supervisão do SIS, constante da Ata da 203ª reunião ordinária, consoante proposta de documento 00100.126125/2021-73, fica realizada a extensão de credenciamento para os seguintes eventos com a vigência a partir do dia 17/12/2021.

Os preços dos serviços objeto deste Instrumento serão pagos e codificados pelo CREDENCIANTE da seguinte forma:

a) Honorários médicos e SADT's, radiologia, laboratório e demais serviços não incluídos nas diárias globais e pacotes serão codificados pelo referencial CBHPM edição mais atualizada para fins de codificação, sendo, para fins de remuneração, utilizados os valores de porte e UCO constantes do Primeiro Comunicado da Associação Médica Brasileira de 2009 – anexo I. No caso de honorários médicos e visitas médicas de especialistas que não aceitarem o valor acordado ou não atenderem por outro prestador credenciado da rede do SIS/Senado, deverá seguir o padrão de cobrança particular mediante ciência prévia do beneficiário e/ou responsável.

a.1) Banco de sangue e métodos dialíticos não estão contemplados neste item e deverão ter negociação à parte mediante aditivo ou apostilamento.

b) Os medicamentos serão pagos com base nos preços constantes do Guia Farmacêutico Brasíndice, vigentes à data do atendimento, preço máximo ao consumidor, considerando o





SENADO FEDERAL

PMC/DF – ICMS com decréscimo de 25% (cobrados de acordo com a prescrição médica e com a codificação da Brasíndice), devendo a marca do medicamento ser indicada na respectiva fatura.

b.1) Os medicamentos considerados de alto custo necessitam de autorização prévia, quando tiverem valores acima de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a unidade.

b.2) Os medicamentos considerados de uso restrito hospitalar serão pagos pelo Preço de Fábrica local sem taxa de comercialização.

b.3) Os medicamentos ausentes na publicação do Guia Farmacêutico Brasíndice serão pagos conforme valor da nota fiscal acrescido de 12% a título de ressarcimento de despesas pelos serviços prestados.

b.4) As dietas para nutrição parenteral serão pagas conforme valor da nota fiscal acrescido de 12% a título de ressarcimento de despesas pelos serviços prestados.

c) Os materiais descartáveis com valores inferiores a R\$ 1.000,00 serão pagos com base nos preços da Tabela SIMPRO sem incidência de taxa de operacionalização.

c.1) Os materiais com valores inferiores a R\$ 1.000,00 e ausentes na publicação da tabela SIMPRO serão pagos conforme valor da nota fiscal acrescido de 12% a título de ressarcimento de despesas pelos serviços prestados.

c.2) Os materiais descartáveis com valores superiores a R\$ 1.000,00, as órteses, próteses e materiais especiais (OPMEs) serão remunerados conforme o seguinte protocolo:

- Mediante envio pelo CREDENCIADO de no mínimo 03 (três) orçamentos, nos casos eletivos. No valor autorizado, será acrescido 12% a título de ressarcimento de despesas pelos serviços prestados;

- Nos casos em que julgar pertinente, o SIS poderá realizar a cotação dos materiais, sendo esta considerada para fins do pagamento previsto no item anterior;

d) As diárias globais serão pagas conforme preços abaixo e composição descrita no anexo II.

Código	Tab. TISS	Descrição	Preço R\$*
9991920005	98	Diária global de transição – com ventilação (de 0 a 45 dias)	R\$ 2.055,06
9991920009	98	Diária global de transição – sem ventilação (de 0 a 45 dias)	R\$ 1.796,64
9991920006	98	Diária global de transição – com ventilação (de 46 a 90 dias)	R\$ 1.920,23
9991920010	98	Diária global de transição – sem ventilação (de 46 a 90 dias)	R\$ 1.658,43
9991920007	98	Diária global de transição – com ventilação (de 91 a 136 dias)	R\$ 1.809,00
9991920011	98	Diária global de transição – sem ventilação (de 91 a 136 dias)	R\$ 1.544,42
9991920008	98	Diária global longa permanência / transição – com ventilação (>136 dias) / cuidados paliativos	R\$ 1.631,47
9991920012	98	Diária global longa permanência / transição – sem ventilação (>136 dias) / cuidados paliativos	R\$ 1.363,45



SENADO FEDERAL

*A diária global com ventilador inclui todo o conjunto necessário para prestação de ventilação mecânica, ventilador, oxigênio, fonte de alimentação ininterrupta de energia elétrica/no break, circuito respiratório, filtros, conectores, extensão, água etc.

e) As remoções de beneficiários serão pagas conforme tabela a seguir:

Código	Tab. TISS	Descrição	IDA
9991921001	98	Ambulância UTI Móvel - Adulto – IDA	R\$ 730,00
9991921003	98	Ambulância UTI Móvel – Adulto – IDA e VOLTA	R\$ 1.100,00
9991921002	98	Ambulância Simples – Adulto – IDA	R\$ 400,00
9991921004	98	Ambulância Simples – Adulto – IDA e VOLTA	R\$ 600,00

6) No caso de o procedimento não constar em quaisquer das tabelas previstas, a autorização estará condicionada à negociação prévia.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Credenciamento original não expressamente alteradas por este Termo.

Brasília-DF, _____ de _____ de 2021.

ILANA TROMBKA
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

Testemunhas:

Diretor da SADCON

Coordenador da COPLAC





SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

Anexo I

COMUNICADO OFICIAL
CBHPM 5ª Edição

Em resposta às consultas advindas de inúmeros associados da nossa entidade, a respeito da defasagem que a inflação acarretou aos custos dos serviços médicos, a Associação Médica Brasileira encaminhou o assunto à Comissão de Economia Médica para que fosse realizada uma análise autônoma da questão.

Serve o presente para comunicar que aquela Comissão concluiu que os custos dos serviços médicos sofreram uma variação de 27,1% a partir de 2003.

A unidade de Custo Operacional permanece inalterada.

Diante disso, tal percentual pode ser adotado como referencial.

Outubro de 2008

1A	R\$ 10,00	5C	R\$ 234,00	10B	R\$ 775,00
1B	R\$ 20,00	6A	R\$ 255,00	10C	R\$ 860,00
1C	R\$ 30,00	6B	R\$ 280,00	11A	R\$ 910,00
2A	R\$ 40,00	6C	R\$ 306,00	11B	R\$ 998,00
2B	R\$ 54,00	7A	R\$ 331,00	11C	R\$ 1.095,00
2C	R\$ 64,00	7B	R\$ 366,00	12A	R\$ 1.135,00
3A	R\$ 88,00	7C	R\$ 433,00	12B	R\$ 1.220,00
3B	R\$ 112,00	8A	R\$ 468,00	12C	R\$ 1.495,00
3C	R\$ 128,00	8B	R\$ 490,00	13A	R\$ 1.645,00
4A	R\$ 153,00	8C	R\$ 520,00	13B	R\$ 1.805,00
4B	R\$ 168,00	9A	R\$ 555,00	13C	R\$ 1.996,00
4C	R\$ 189,00	9B	R\$ 605,00	14A	R\$ 2.225,00
5A	R\$ 204,00	9C	R\$ 666,00	14B	R\$ 2.420,00
5B	R\$ 220,00	10A	R\$ 715,00	14C	R\$ 2.670,00

UCO = R\$ 11,50

Anexo II

Itens inclusos na diária global:

1. Materiais e medicamentos* (exceções serão descritas ao final).
2. Respiradores e Bipaps* (VIDE COLUNAS DIFERENCIADAS).
3. Monitorização não invasiva (monitor multiparâmetro, oximetria, pressão arterial não invasiva, sinais vitais, entre outros).
4. Honorários assistenciais: médicos (assistente e plantonista), enfermeiros, técnicos em enfermagem, farmacêuticos, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, psicólogos, terapeutas ocupacionais (todos **sem** limite máximo de visitas).
5. Curativos simples, exceto coberturas especiais.






SENADO FEDERAL
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenação de Atendimento e Relacionamento

6. Fraldas e absorventes.
7. Trocas de cânulas traqueais comuns (exemplo: cânula siliconada balonada e cânula metálica comum).
8. Trocas de sondas (exceto gastrostomia) – (exemplo: sondas balonadas).
9. Cateteres venosos (exceto implantados) – inclusive acesso venoso profundo.
10. Gases medicinais.
11. Nutrição enteral ou oral do paciente.
12. Alimentação para acompanhante nos termos da ANS.
13. Exames laboratoriais, exceto os citados nas exclusões.
14. RX simples, ultrassonografia e tomografia de tórax, abdome e crânio.
15. ECG.
16. Hotelaria.
17. Taxas.
18. EPI's.

Itens extra-contratuais (liberados apenas após aceite prévio do convênio, como aditivo):

1. Medicamentos como: Actilyse®, Abelcet®, Ambisome®, Beriplex®, Cancidas®, Remicade®, Simdax®, Vfend®, albumina, quimioterápicos, antirretrovirais (exceto aciclovir), imunobiológicos e imunoglobulinas, pirfenidona, nintedanibe, vacinas e granuloquinas.
2. Exames laboratoriais excluídos da diária: Dímero D (Sangue Total EDTA), Vitamina K, Clobazam, Western Blot - HIV, HIV 2, Hepatite C, Levetiracetam.
3. Exames de imagem: ressonância, angiotomografia, exames que requerem sedação.
4. Remoções entre unidades externas.
5. Hemodiálise.
6. Hemoterapia.
7. Parecer de especialista médico ou odontológico, mediante indicação do médico assistente.
8. Alimentação (Dieta) parenteral: enviar proposta Nota fiscal com taxa de comercialização específica em contrato.
9. Cobertura de lesão / curativo excluído da diária: Curativo de Pressão Negativa (Reservatório e Esponja - de qualquer tamanho e capacidade).
10. Confecção de acesso / cateter para hemodiálise, portocah e acesso/cateter PICC.



 O documento foi assinado por:

FELIPE ORSETTI PRADO	13/01/2022 09:38:51	
ALEXANDRE MATTOS DE FREITAS	13/01/2022 11:35:19	
ILANA TROMBKA	16/01/2022 16:26:36	

A assinatura digital deste documento é Válida e Confiável.

Para obter mais informações sobre o certificado usado para assinar digitalmente o documento clique em Detalhes.